

Contrato nº. 200/2017
Pregão Presencial nº. 103/2017
Processo nº. 180/2017

Aquisição de uniforme composto por fardas, coturnos, sapatilhas e meias para os alunos da rede municipal de ensino que participarão do Programa Garotos para a Paz que entre si celebram o Município de Guaraniésia e REIS CONFECÇÕES LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Willians Gavioli da Silva, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Marcos Antônio Lima Minchillo, nº. 58, no bairro Monsenhor Ricardo Grella, nesta cidade, portador do CPF nº. 036.681.686/10 e do RG nº MG 8.70.309, e do outro lado a empresa **REIS CONFECÇÕES LTDA ME**, estabelecida na Avenida Vital Paulino da Costa, nº 1.457, Centro, Monte Santo de Minas/MG, CEP 37958-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.406.424/0001-30, representada pelo Senhor Rogerio Aparecido dos Reis, residente e domiciliado em Monte Santo de Minas/MG, portador RG nº. MG-10.245.956 SSP/MG e do CPF n.º 044.645.276-98, firmam o presente contrato nos termos constantes da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nas condições seguintes:

1. DO OBJETO. Constitui o objeto deste instrumento a aquisição de uniforme composto por fardas, coturnos, sapatilhas e meias para os alunos da rede municipal de ensino que participarão do Programa Garotos para a Paz, segundo especificações constantes no Anexo I, apenso a este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO. Os produtos objeto deste contrato serão entregues até às 16 horas do dia 1º de setembro de 2017, no Paço Municipal, na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro – Guaraniésia/MG.

3. DO PREÇO. A contratante pagará à contratada o valor total de **R\$ 38.130,00 (trinta e oito mil cento e trinta reais)**, conforme Anexo I apenso a este instrumento.

4. DO PAGAMENTO. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva do objeto e da concernente Nota Fiscal/Fatura, desde que a respectiva Nota de Empenho seja processada atendidas as disposições da Lei nº. 4.320/64, cabendo a diretora requisitante proceder a liquidação do empenho observadas as disposições do art. 63 da citada lei.

4.1. Deverá ser anexado à Nota Fiscal o **Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica**

Federal e a Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das Dotações:

Ficha	Dotação Orçamentária / Elemento
221	Manut. ativ. adm. Geral educação / uniformes, tecidos e aviamentos / 02.60.01 12.122.0052.2.043 / 33.90.30.23
222	Manut. ativ. adm. Geral educação / uniformes, tecidos e aviamentos / 02.60.01 12.122.0052.2.043 / 33.90.30.23

6. DAS OBRIGAÇÕES.

6.1. Do município

6.1.1. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas terceira, quarta e quinta deste instrumento.

6.1.2. Fornecer todas as informações necessárias à execução do objeto.

6.1.3. Fiscalizar a entrega, notificando a contratada para eventuais correções.

6.2. Da contratada

6.2.1. Permitir e facilitar à fiscalização e o cumprimento do contrato, prestar todas as informações e especificações do produto, no ato da entrega e inspeção do fornecimento.

6.2.2. Participar à fiscalização ou supervisão do contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir ou atrasar o fornecimento, indicando medidas para corrigir a situação.

6.2.3. Entregar o produto conforme as especificações e normas estabelecidas pelo contratante.

6.2.4. Realizar os ajustes necessários ao fornecimento, caso não sejam aceitos pelo Controle Interno da Administração.

6.2.5. Responsabilizar-se pela qualidade, controle de qualidade e garantia do produto fornecido.

6.2.6. Havendo rejeição, por desacordo com as especificações e condições licitadas, a contratada deverá substituir o produto, no prazo de vinte e quatro horas contadas da notificação, sob pena de multa moratória, mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

6.2.7. Responsabilizar-se pelo transporte do produto até o endereço especificado na cláusula segunda deste contrato, sem nenhum custo adicional.

6.2.8. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação prescritas no art. 27 e seguintes da Lei 8.666/93, promovendo a atualização do Cadastro de Fornecedores sempre que houver alteração contratual ou vencimento da documentação de regularidade tributária.

7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO. Compete ao secretário requisitante acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como conferir a Nota Fiscal emitida pela contratada para fins de pagamento.

8. DAS ALTERAÇÕES. O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que o gestor desse

instrumento apresente o plano de trabalho com as alterações pretendidas, ressalvados os limites e as vedações legais.

9. DO PRAZO. A vigência deste contrato dar-se-á a partir de sua publicação e encerrar-se-á em 10 de setembro de 2017 desde que liquidada a respectiva nota de empenho, nos termos da Lei 4.320, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

10. DA RESCISÃO. Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a a sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantindo o direito de defesa prévia, e em especial:

- a) advertência escrita;
- b) multa punitiva de 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guaraniésia, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11.1. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa a Divisão Municipal de Cadastro, Tributos e Fiscalização. As demais sanções são de competência do Prefeito Municipal sendo em qualquer hipótese de descumprimento facultada a defesa prévia do Contratado e assegurados a ampla defesa e o contraditório.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS. Aplicar-se-á na execução do presente contrato, especialmente aos casos omissos, os detalhes da Lei 8.666/93 e Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

13. DA PUBLICIDADE. A eficácia do presente contrato depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

14. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniésia - MG para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Guaraniésia, 24 de agosto de 2017

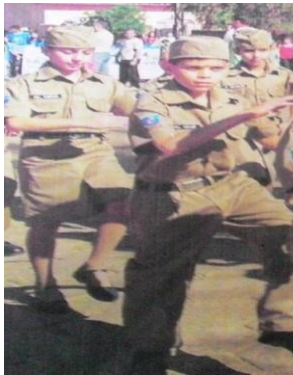
Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal



Willians Gavioli da Silva
Secretário Municipal de Educação

Rogério Aparecido dos Reis
Reis Confeções Ltda ME
Contratado

ANEXO I do Contrato nº 200/2017

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
1.	<p>Uniforme masculino: tipo fardamento, em tecido brim 100% Algodão Santista, na cor bege (semelhante ao tecido/cor do fardamento oficial da corporação militar de Minas Gerais), confeccionados sob medida, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Calça; • Gandola com o nome do aluno no bolso superior direito e insígnias brasão municipal nas mangas, todos bordados; • Boina Preta; • Cinto. 	Conjunto	54	200,00	10.800,00	Reis Confeções Ltda ME
2.	<p>Uniforme feminino: tipo fardamento, em tecido brim 100% algodão Santista, na cor bege (semelhante ao tecido/cor do fardamento oficial da corporação militar de Minas Gerais), confeccionados sob medida, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Saia; • Gandola com o nome do aluno no bolso superior direito e insígnia e brasão municipal nas mangas, todos bordados; • Boina Preta; • Cinto. 	Conjunto	46	200,00	9.200,00	Reis Confeções Ltda ME

3.	Camiseta: Camiseta em malha PV: 67% de poliéster e 33% de viscose, na cor branca, com galões vermelho, amarelo e azul nas mangas, faixa lateral vermelha, mangas curtas findadas em bainha e decote careca arrematado com punho guarnecido por malha sanfonada (ribana) com 25 mm de largura vermelho. Silk colorido na frente: Polícia Militar e brasão Garotos para Paz; Silk costa “Garotos Para Paz” em uma cor. Tamanhos: P, M, G e GG.	Unid.	150	26,00	3.900,00	Reis Confeções Ltda ME
4.	Casaco: Confeccionado em moletom flanelado preto, 50% algodão, 50% poliéster, a parte frontal tem fechamento por zíper reforçado e dois bolsos, acabamento em malha canelada. Silk da Polícia Militar no peito 7,5 x 10 cm, silk costa “Garotos Para Paz” 19 x 19 cm, bordado manga direita bandeira do Brasil 7,5 x 5 cm, bordado manga esquerda bandeira de Minas Gerais 8 x 6 cm. P, M G.	Unid.	100	95,00	9.500,00	Reis Confeções Ltda ME
5.	Boné: Boné em brim branco, 100% algodão, com brasão de Guaraniésia, Logo da Polícia Militar bordado um em cada lateral, brasão “Garotos Para Paz” bordado na parte frontal.	Unid.	100	27,00	2.700,00	Reis Confeções Ltda ME
6.	Meia-social masculina: na cor preta, cano longo, em algodão, canelada, tamanho único.	Par	54	18,00	972,00	Reis Confeções Ltda ME
7.	Meia-Calça Feminina: Meia – calça feminina, fio 15, cor natural, tamanho médio.	Unid.	46	23,00	1.058,00	Reis Confeções Ltda ME